

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
"TUDO PELO SOCIAL"

LEI Nº 484 / 98

EMENTA: Cria Cargos Comissionados de Diretor e Secretaria de Escolas e Altera Tabela Salarial do Pessoal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Artigo 1º- Fica criado os Cargos de Diretora de Ensino da Escola Manoel João Rodrigues do Nascimento e Escola Edson Régis bem como os Cargos de Secretaria das Escolas Manoel João Rodrigues; Edson Régis; Patrimônio e João Barbosa de Lucena.

Parágrafo Único- Os cargos criados são de caráter Comissionado e suas faixas salárias obedecerão os critérios estabelecidos na Tabela I, da presente Lei.

Artigo 2º- Os vencimentos do Pessoal da área de Educação serão os estabelecidos na Tabela I.

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder gratificações de até 100% (cem por cento) dos vencimentos.

Artigo 4º- Fica mantido a gratificação atribuído ao pó de giz.

Artigo 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros contados do dia 02 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados em
24 de março de 1998.

a) Manoel Custódio de Oliveira
Prefeito

Rua Manoel João, 23
Telefax (081) 649.1156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
"TUDO PELO SOCIAL"

TABELA I

CARGOS	VENCIMENTOS	GRATIF.
DIRETORA DE ESCOLA	200,00	_____
SECRETARIA DE ESCOLA ATÉ 100 ALUNOS	180,00	_____
SECRETARIA DE ESCOLA ATÉ 200 ALUNOS	180,00	20%
SECRETARIA DE ESCOLA + 200 ALUNOS	180,00	40%
EDUCADORA DE APOIO (SUPERVISORA)	220,00	_____
PROFESSOR NIVEL UNIVERSITÁRIO	220,00	_____
PROFESSOR MAGISTÉRIO	190,00	_____
PROFESSOR LEIGO	100,00	_____

1998.

Gabinete do Prefeito de Machados, 24 de março de

a) **Manoel Custódio de Oliveira**
Prefeito

